



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 576/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 259053/2008/PGJ, bem como o deliberado entre os Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei Complementar n.º 011/93 c/c o art. 94 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça, protocolizado sob o n.º 258410;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 025/08-CSMP, publicado no Diário Oficial do Estado em 12.08.08;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2008;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração, datado de 27.08.08, interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, em face do processo de promoção à 16ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 3ª Câmara Cível, pelo critério de antiguidade, tendo em vista a intempestividade do presente requerimento, nos termos do art. 185 da Lei Complementar n.º 011/93, uma vez que o Edital de Inscrição, que deu início ao processo, teve sua primeira publicação no Diário Oficial do Estado em 12.08.08.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de outubro de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

Resolução n° 576/08-CSMP

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro